OF.131/2019 – SEMOB-SEMSU

Linhares, 16 de janeiro de 2019

Ilmº Srº
Marcelo Pessoti
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito.
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Resposta ao Ofício 004/2018 – CPI/PRESIDÊNCIA

Em atenção ao ofício supramencionado, conforme amplamente divulgado, os serviços de coleta e destinação de resíduos no Município de Linhares são prestados por meio de contratações emergenciais, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

Desta forma, na última contratação efetivada pela Administração Municipal, seguindo as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como Ministério Público do Estado do Espírito Santo foi realizada a segregação dos serviços, o que ensejou a divisão dos serviços em três lotes.

O lote 02, referente aos serviços de destinação final de resíduos sólidos em aterro, foi contratado junto a empresa Marca Construtora e Serviços Ltda. cujo aterro esta localizado no Município de Cariacica. Já o lote 03, referente ao Tratamento de resíduos de Serviços da Saúde, foi contratado junto à empresa Eco-Tech Soluções ambientais Ltda. ME, localizada no Município de João Neiva.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos